

No quadro «Castas autorizadas», nas colunas «Número FV» e «Casta», onde se lê:

«Regulares.  
[...]  
154 — Jean.  
[...]  
118 — Pé-Comprido»

deve ler-se:

«Regulares.  
[...]  
154 — Jaen.  
[...]  
218 — Pé-Comprido».

e onde se lê «128 — Folgasão — A — B — Terrantez (4)», esta linha deve ser eliminada.

No n.º 10, «Produtividade», onde se lê «conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho.» deve ler-se «para os vinhos tintos e de 65 hl/ha para os vinhos brancos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

#### **Declaração de Rectificação n.º 10-H/2001**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo 11.º, onde se lê «As reuniões ordinárias têm periodicidade quadrimestral.» deve ler-se «As reuniões têm periodicidade bienal.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

#### **Declaração de Rectificação n.º 10-I/2001**

Segundo comunicação do Ministério da Economia, a Portaria n.º 428-B/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 96 (3.º suplemento), de 24 de Abril de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «A presente portaria entra em vigor às 0 horas do dia 26 de Janeiro de 2001.» deve ler-se «A presente portaria entra em vigor às 0 horas do dia 26 de Abril de 2001.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

#### **Declaração de Rectificação n.º 10-J/2001**

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 189/2001, publicada no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

No anexo I, artigo 2.º («Definições»), no n.º 1, onde se lê:

«d) Cirurgia de ambulatório — intervenção cirúrgica programada, realizada sob anestesia geral, loco-regional ou local que, embora habitualmente efectuada em regime de internamento, pode ser realizada em instalações próprias;

e) Com segurança e de acordo com as actuais *leges artis*, em regime de admissão e alta no mesmo dia.» deve ler-se:

«d) Cirurgia de ambulatório — intervenção cirúrgica programada, realizada sob anestesia geral, loco-regional ou local que, embora habitualmente efectuada em regime de internamento, pode ser realizada em instalações próprias, com segurança e de acordo com as actuais *leges artis*, em regime de admissão e alta no mesmo dia.»

No anexo II, «Tabela Nacional de Preços por GDH — Internamento»:

No GDH 482, onde se lê «boca, laringe ou faringe» deve ler-se «face, boca e pescoço».

No GDH 483, onde se lê «boca, laringe ou faringe» deve ler-se «face, boca e pescoço».

No GDH 172, col. «G — Diária 100% (em contos)», onde se lê «45,835» deve ler-se «45,335».

No GDH 224, onde se lê «Grandes procedimentos» deve ler-se «Procedimentos».

No GDH 490, onde se lê «HIV com procedimentos, em bloco operatório, sem outras situações relacionadas» deve ler-se «HIV com ou sem outra situação clínica relacionada».

No anexo II-A, «Tabela Nacional de Preços por GDH — Cirurgia de ambulatório», na col. «A — GDH», na GCD 5, «Doenças e perturbações do aparelho circulatório», os n.ºs 112, «Procedimentos cardiovasculares percutâneos», e 118, «Substituição do gerador de *pace-maker* cardíaco», devem ser eliminados.

No anexo III, na «Tabela de gastroenterologia», na col. «Designação», onde se lê «C) Técnicas terapêuticas endoscópicas» deve ler-se «D) Técnicas terapêuticas endoscópicas».

Na «Tabela de genética», o código «34 332 — Extração de DNA» deve ser eliminado.

Na «Tabela de imagiologia»:

No código 16 310, na col. «Designação», onde se lê «TC suplemento de contraste endovenoso iónico, até 80 cc» deve ler-se «TC suplemento de contraste iónico, até 80 cc».

No código 16 311, na col. «Designação», onde se lê «TC suplemento de contraste endovenoso iónico, superior a 80 cc» deve ler-se «TC suplemento de contraste iónico, superior a 80 cc».

No código 16 320, na col. «Designação», onde se lê «TC suplemento de contraste endovenoso não iónico, até 80 cc» deve ler-se «TC suplemento de contraste não iónico, até 80 cc».

No código 16 321, na col. «Designação», onde se lê «TC suplemento de contraste endovenoso não iónico, superior a 80 cc» deve ler-se «TC suplemento de contraste não iónico, superior a 80 cc».

Na «Tabela de imuno-alergologia», onde se lê:

Código	Designação	Preço (em contos)
95 005	Testes por picada (Prick) — reacção de hipersensibilidade imediata, com um mínimo de 15 extractos alergénicos, incluindo controlo positivo e diluente .....	65,338

deve ler-se:

Código	Designação	Preço (em contos)
95 005	Testes por picada (Prick) — reacção de hipersensibilidade imediata, com um mínimo de 15 extractos alergénicos, incluindo controlo positivo e diluente .....	6,338

Na «Tabela de otorrinolaringologia», onde se lê:

Código	Designação	Preço (em contos)	Preço (em euros)
78 400	Reparação simples de ferida superficial da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 2,5 cm ou menos, sob anestesia local .....	4,623	23,06
78 410	Encerramento por planos de ferida da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 2,5 cm ou menos, sob anestesia local .....	4,172	20,81
78 420	Reparação complexa de ferida da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 1 cm ou menos, sob anestesia local .....	5,799	28,92
78 430	Reparação complexa de ferida da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 1,1 cm até 2,5 cm, sob anestesia local .....	5,228	26,08

deve ler-se:

Código	Designação	Preço (em contos)	Preço (em euros)
78 400	Reparação simples de ferida superficial da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 2,5 cm ou menos, sob anestesia local .....	5,065	25,27
78 410	Encerramento por planos de ferida da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 2,5 cm ou menos, sob anestesia local .....	5,258	26,23
78 420	Reparação complexa de ferida da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 1 cm ou menos, sob anestesia local .....	5,729	28,58
78 430	Reparação complexa de ferida da face, ouvido, pálpebra, nariz, lábio e ou mucosas — 1,1 cm até 2,5 cm, sob anestesia local .....	6,337	31,61

Na «Tabela de patologia clínica»:

No código 25 146, na col. «Designação», onde se lê «*Cross match* antilinfocitário/leucocitário por citometria do fluxo (cada par de células/soro)» deve ler-se «*Cross match* antilinfocitário/leucocitário por citometria de fluxo (cada par), células/soro».

Na «Tabela de psiquiatria», onde se lê:

Código	Designação	Preço (em contos)	Preço (em euros)
82 025	Triagem médica .....	2,547	12,70
82 030	Triagem com supervisão médica .....	3,649	18,20
82 040	Entrevista psiquiátrica diagnóstica inicial ou primeira consulta .....	5,007	24,97
82 050	Entrevista psiquiátrica diagnóstica de seguimento .....	3,733	18,62
82 150	Consulta monitorização de prescrição .....	1,842	9,19
82 160	Consulta psiquiatria de seguimento .....	3,733	18,62

deve ler-se:

Código	Designação	Preço (em contos)	Preço (em euros)
82 025	Triagem médica .....	3,733	18,62
82 030	Triagem com supervisão médica .....	4,440	22,15
82 040	Entrevista psiquiátrica diagnóstica inicial ou primeira consulta .....	6,194	30,90
82 050	Entrevista psiquiátrica diagnóstica de seguimento .....	4,920	24,54
82 150	Consulta de monitorização de prescrição .....	2,633	13,13
82 160	Consulta de psiquiatria de seguimento .....	4,920	24,54

Na «Tabela de serviços e técnicas especiais»:

No código 99 035, na col. «Designação», onde se lê «Oxigenoterapia hiperbárica» deve ler-se «Oxigenoterapia hiperbárica, por sessão».

No anexo III-A, «Tabela de preços de exames e técnicas de diagnóstico e terapêutica», onde se lê:

Código	Designação	Nota
9 070 9 155	Outras biópsias incisionais não constantes no anexo II ..... Implantação ou substituição de cardioversor-desfibrilhador .....	

deve ler-se:

Código	Designação	Nota
9 070 9 155	Outras biópsias incisionais não constantes no anexo III ..... Implantação ou substituição de cardioversor-desfibrilhador .....	(b)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

**60\$00 — € 0,30**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa